



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	
AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB		

INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor **EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Secretário José Roberto Stopa, Secretário Municipal de Obras Públicas de Cuiabá, demonstrando a necessidade de **PROVIDENCIAR ESTUDO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM ITAPUÃ, NESTA CAPITAL.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a pavimentação é de extrema importância para o desenvolvimento socioeconômico de uma região, melhora a infra-estrutura viária, aumenta a segurança, facilita o escoamento da produção, melhora a acessibilidade e contribui para a qualidade de vida da população.

Considerando que a drenagem de água pluvial, minimiza os problemas que o excesso de água pode causar, como os deslizamentos e enchentes. Com um conjunto de estruturas e instalações nas vias urbanas, esse sistema canaliza e direciona esse escoamento para canaletas, bueiros, galerias entre outros.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam fatos que possam gerar maiores transtornos. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Sala das Sessões “Vereador Paulo de Campos Borges” em, 31 de Outubro de 2024.

Ver. Sargento Joelson – PSB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003700380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

